

RECOMENDAÇÃO DO CONSEA Nº 020/ 2016

RECOMENDA à Fundação Nacional do Índio - Funai que reative o Comitê Gestor de Ações Indigenistas Integradas do cone sul do Mato Grosso do Sul com celeridade e urgência e convoque os respectivos órgãos para dar efetividade à obrigação pública de cada órgão na garantia dos direitos territoriais do povo Guarani Kaiowá.

O Conselho Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional – Consea, no uso de suas atribuições legais definidas no Artigo 11 da Lei 11.346, de 15 de setembro de 2006, e no Artigo 2º do Decreto 6.272, de 23 de novembro de 2007, apresenta os seguintes arrazoados:

CONSIDERANDO que, nos Polos-Base do Distrito Sanitário Especial Indígena – DSEI do cone sul do Mato Grosso do Sul, que possuem acampamentos indígenas, com prevalência da etnia Guarani Kaiowá, há uma média anual de 250 crianças indígenas menores de 5 anos com déficit nutricional (baixo peso e muito baixo peso) de um total de 6.194 crianças indígenas avaliadas em 2015 (97% de cobertura), de acordo com dados disponibilizados pela Secretaria Especial de Saúde Indígena do Ministério da Saúde;

CONSIDERANDO que os acampamentos indígenas da etnia Guarani Kaiowá estão em situação de maior vulnerabilidade e insegurança alimentar e nutricional grave que as demais etnias da região, visto que suas terras não estão demarcadas, e que não acessam as políticas públicas que dependem da regularização dos territórios;

CONSIDERANDO que a comitiva, organizada pelo Consea, realizou visita às comunidades indígenas Guarani Kaiowá do cone sul do Mato Grosso do Sul entre os dias 28 de agosto e 2 de setembro de 2016, recebeu solicitações dessas comunidades (anexas) e constatou situação calamitosa e diversas violações do direito humano à alimentação adequada, inclusive de crianças e idosos;

CONSIDERANDO a complexidade e a diversidade de necessidades apresentadas pelas comunidades indígenas Guarani Kaiowá do cone sul do Mato Grosso do Sul que

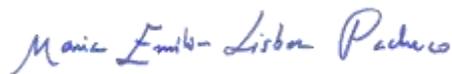
competem a diferentes órgãos das esferas federal, estadual e municipal e que requer uma ação conjunta e articulada;

CONSIDERANDO que o exercício da obrigação pública na promoção de políticas que garantam o direito fundamental à vida dos povos Guarani Kaiowá necessita, fundamentalmente, de um pacto coletivo entre essas esferas;

CONSIDERANDO que ficou acordado em reunião da comitiva do Consea com o Ministério Público Federal e com a Secretaria Estadual de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho do Mato Grosso do Sul a reativação do Comitê Gestor de Ações Indigenistas Integradas do cone sul do Mato Grosso do Sul sob coordenação da Fundação Nacional do Índio - Funai;

RECOMENDA à Fundação Nacional do Índio - Funai que reative o Comitê Gestor de Ações Indigenistas Integradas do cone sul do Mato Grosso do Sul com celeridade e urgência e convoque os respectivos órgãos para dar efetividade à obrigação pública de cada órgão na garantia dos direitos territoriais do povo Guarani Kaiowá.

Brasília, 14 de setembro de 2016.



Maria Emília Lisboa Pacheco
Presidenta do CONSEA